



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX - Edição nº 01758 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D318BC1A7401FAAC61DA37C7687E7CF6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198.2022
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022.
- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 174.2017.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 056/2023
- EXTRATO DE CONTRATO N 157 2023 EM NOME DE LM PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
- EXTRATO DO CONTRATO N ° 158.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 60.2023 RATIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 24467/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DO GOVERNO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ.
DECRETO Nº 24468/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ BIÊNIO 2023/2024.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, VEM, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PRESTIGIANDO-SE O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VEM DETERMINAR A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022.
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 42.962.235/0001-04 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA “CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS EM BAIRROS DA CIDADE DE JEQUIÉ-BA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

Processo: 99/2022

Tomada de Preço: 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, sala 407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768, Salvador/BA, inscrito no CNPJ: 15.322.898/0001-91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 10 de maio de 2022, entre o Município de Jequié e THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899167/2020, OPERAÇÃO Nº 1071367- 96/2020, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 10.05.2023 A 05.11.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

Processo nº: 140/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: THREENG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA com endereço na R Coronel Almerindo Rehem, Nº 126, Edif Empresarial Costa Andrade, sala 407, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 09 de junho de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **THREENG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, na forma prevista na Cláusula Terceira- Da Vigência do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 10/06/2023 a 06/12/2023.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEC030057B908828FBE304DC75B0CBF0

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 174.2017

O Município de Jequié torna público o DISTRATO AMIGAVEL do Contrato de nº 174/2017, firmado através de Dispensa de Licitação Nº 153/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e o Sr. **MANOEL RODRIGUES DIAS** com endereço na Rua Professora Virginia, Nº 851, A, Jequiezinho, CEP 45.206-500, Jequié/BA, regularmente inscrito no CPF sob nº 049.152.595-87 e RG nº 01.366.657-64 SSP/BA.

Fundamento: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Termo de distrato do contrato de nº 174/2017, cujo objeto é contratação locação de imóvel situado à avenida do contorno, 134, jequiezinho, para funcionamento do anexo da escola municipal Maria Lúcia Jaqueira.

Data do Distrato: 31.05.2023.

Contratada: **MANOEL RODRIGUES DIAS**, regularmente inscrito no CPF sob nº 049.152.595-87.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 056/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

IMPUGNANTE: SCHUMANN SOLUÇÕES LTDA**IMPUGNANTE: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.**

As Impugnantes contestam objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 056/2023, alegando que (i) as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos seriam restritivas à competitividade, já que “o órgão licitante não justificou em nenhum momento o motivo da escolha específica laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a iso 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (polipropileno), para a família do SARSCOV-2 (corona-vírus) com logaritmos maior ou igual a 2”; (ii) o prazo para entrega seria extremamente curto, solicitando sua ampliação para 30 dias.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Edital prevê, em seu item 20.1, o prazo decadencial de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)”. (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 25/05/2023, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 22/05/2023 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 22/05/2023 às 10:38h(empresa serra mobile) e outra apresentada em 23/05/2023 às 12:41h(shumann soluções) por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, **tempestivo no primeiro caso e intempestivo no segundo.**

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Afirmam as Impugnantes que as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos seriam restritivas à competitividade, já que “o órgão licitante não justificou em nenhum momento o motivo da escolha específica laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a iso 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (polipropileno), para a família do SARSCOV-2 (corona-vírus) com logaritmos maior ou igual a 2”.

Razão **NÃO** assiste às Impugnantes.

O objeto está devidamente descrito, sendo suficiente para a elaboração das propostas pelos interessados.

Saliente-se que as especificações técnicas foram elaboradas pelo setor técnico do órgão solicitante, no presente caso a Secretaria de Educação, sendo a presente licitação realizada anualmente, com as mesmas especificações técnicas, donde sempre houve suficiente competição para obtenção das propostas mais vantajosas.

O setor técnico assim se manifestou acerca da fundamentação para a exigência do laudo em questão:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em síntese, alega a empresa SCHUMANN SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 48.082.534/0001-30, que não houve por parte do órgão licitante justificativa para a especificação de apresentação pela empresa de "LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO DA ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO), PARA A FAMÍLIA DO SARSCOV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2", e que a especificação constante do edital frustra o caráter competitivo da licitação.

A princípio é importante ressaltar que, conforme explicitado na justificativa apresentada no Termo de Referência, a finalidade da contratação é proporcionar para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino um ambiente adequado, confortável, seguro e que possibilite uma melhor eficiência do ensino-aprendizagem.

Para tanto, todas as especificações foram voltadas a atingir não só a finalidade principal da contratação, devidamente justificada, mas também buscando proteger a administração pública, com vistas a assegurar que a entrega dos objetos a serem contratados estejam de acordo com as disposições do edital. Vale destacar que se a especificação for insuficientes o licitante teria dificuldade em entender o edital e poderia apresentar proposta incompatível com a necessidade do órgão.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A exigência de apresentação de laudos técnicos visam garantir que as licitantes asseverem que as características e as exigências técnicas dos itens atendem as exigências do edital, haja vista que trata-se de aquisição de objetos que serão manuseados e utilizados por criança e jovens. Dessa forma é indispensável a exigência de que os objetos sejam apresentados devidamente de acordo com as especificações técnicas e com laudos que atestem a sua qualidade e segurança em consonância com as normativas de cada produto.

Ademais, no que se refere à exigência específica de "LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO DA ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2", cumpre salientar que esta é de suma importância diante da necessidade de garantir que os objetos adquiridos possuam superfícies com funções e propriedades higiênicas diferenciadas dos materiais tradicionais, em termos de proteção, trazendo uma maior segurança para as crianças e jovens. Além disso, o fato da exigência consistir na apresentação de laudo emitido por laboratório não frustra o caráter competitivo da licitação, muito menos caracteriza direcionamento do certame para uma empresa determinada.

Nesse sentido, as especificações descritas no edital e em seus anexos precisam ser atendidas em sua integralidade, entendemos que qualquer empresa especializada, que apresente a mínima condição técnica e comercial para participar do certame em comento, não terá dificuldades em apresentar os documentos/laudos exigidos.

Portanto, deve ser mantido incólume o Edital nesse ponto.

3.2. DO PRAZO DE ENTREGA

As Impugnantes afirmam que o prazo para entrega – 20 dias – seria extremamente curto, solicitando sua ampliação para 30 dias.

Razão **NÃO** assiste à Impugnante.

Tendo em vista as necessidades da Administração, como observado da justificativa da contratação, a entrega dos bens solicitados deve se dar no prazo previsto no Edital, não havendo razão para sua extensão.

Portanto, deve ser mantido incólume o Edital nesse ponto.

4. DECISÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isto posto, conheço, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos da equipe técnica do órgão solicitante, julgar pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo-se incólume o Edital, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 24 de maio de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

Processo nº: 122/2021

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 101/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: LM PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Anexo C, Kennedy, Jequié – Ba, CEP 45.201-470 CNPJ/MF nº 37.064.125/0001-95.

Objeto: contratação de empresa através do sistema de registro de preço para possível e eventual fornecimento de diversos materiais para atender demanda de obras em todas as secretarias.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado: R\$ 537.138,36(quinhetos e trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - 11/05/2023 a 10/05/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FC5AC1EE65075AB8869C147A5081CF7

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.2023

Processo nº: 188/2023
Contrato nº: 158/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à Rua A, Chácaras Provisão, s/n, Lote 04 e 05, área rural de Jequié – BA, CEP 45.211-899, CNPJ/MF Sob o 12.474.242/0002-87.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um píer as margens do Rio de Contas na região de Monte Branco no município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, 24.05.2023 a 20.09.2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35BEF522C6FFFEA6C99D96AAEEC080E4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

Processo nº: 188/2023
Dispensa nº: 60/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à Rua A, Chácaras Provisão, s/n, Lote 04 e 05, área rural de Jequié – BA, CEP 45.211-899, CNPJ/MF Sob o 12.474.242/0002-87.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um píer as margens do Rio de Contas na região de Monte Branco no município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, 24.05.2023 a 20.09.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI**, para construção de um pier as margens do Rio de Contas na região de Monte Branco no município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 60/2023. Jequié, 24 de Maio de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35BEF522C6FFFEA6C99D96AAEEC080E4

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.467 - EM 24 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DO GOVERNO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023, em que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes representantes do Governo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do município de Jequié, biênio 2023/ 2024.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Ana Marta Ferreira Palmito

Suplente – Emerson Nery Sardinha

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Sinara Sandes Menezes

Suplente – Thalita Lima da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Poliane de Matos Souza Bulhões

Suplente – Aljones Silva Lopes Junior

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Titular – Danusa Cristina Gonçalves Reis

Suplente – Robson Andrade Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular – João Pedro Ferreira dos Santos

Suplente – Marcio Brandão Cavalcante

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular – Fábيا Sampaio Viana

Suplente – Catiane Figueredo Gonçalves

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.467 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM 24 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1C036D37C7C939ADF95516B452FD40F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.468 - E M 24 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ BIÊNIO 2023/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a cada 02 anos permitida uma única recondução, faz-se necessário eleição para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023, em que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.003, de 04 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital CMAS nº 001/2023 que dispõe sobre o Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié/BA, biênio 2023/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do município de Jequié, para o biênio 2023/2024.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes dos Trabalhadores do SUAS.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **CRESS**

Titular: Kaline Meira de Souza
Suplente: Gilvânia Moreno Brito

- **CRP**

Titular: Tairine Santos Teixeira de Sousa
Suplente: Luane Seixas Pereira Cunha

II – Representantes das Entidades e/ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social.

Titular: Ana Cristina Matos Santana Felix - **APAE**
Suplente: Luzinete Maria dos Santos - **AJECE**

Titular: Ivani Aparecida Duarte Ramos - **ASCEEJE**
Suplente: Alane Silva Santos – **INSTITUTO MÃOS**

III – Representantes de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Lana Kele Bartilote Fonseca – **PASTORAL DA CRIANÇA**
Suplente: Gevásio Moreno Brito – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM TROPICAL**

Titular: Marialva Teixeira dos Santos – **SCFV /MANDACARU**
Suplente: Maria José de Melo Santos – **SCFV /JEQUIEZINHO**

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.468 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM 24 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICADA: RR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA. CNPJ: 29.277.039/0001-32.

ENDEREÇO: Rua Avelar, nº 03, Centro, CEP 45.345-000, Jaguaquara – BA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Processo Administrativo nº 412/2022 – Ata de Registro de Preços nº 308/2022.

OBJETO: Aquisição de diversos utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas das unidades e programas vinculados a secretaria de desenvolvimento social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Processo Administrativo nº 412/2022 – Ata de Registro de Preços nº 308/2022.

1 – Considerando a Autorização de Fornecimento de Materiais 0044/2023 de 11 de janeiro de 2023.

2 – Considerando o quanto previsto no item 2.5 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 308/2022 “a entrega do objeto deverá ser feita em até 20 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa”.

3 – Considerando que, até a presente data a empresa não realizou a entrega do objeto Autorização de Fornecimento de Materiais 0044/2023.

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda ao cumprimento do fornecimento do objeto no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, à contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 24 de maio de 2023.

PATRICIA MIRANDA BRANDÃO SANTANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, 24 de maio de 2023

Prezado(a) responsável pela empresa **VETOR ENGENHARIA EIRELLI**

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 42.962.235/0001-04 responsável pela execução da seguinte obra "CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS EM BAIRROS DA CIDADE DE JEQUIÉ-BA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Após fiscalização de praxe percebeu-se que a referida empresa vem procedendo o cumprimento do objeto da contrato supracitado em desconformidade com as determinações constantes do cronograma físico-financeiro.

Notadamente, até a presente data, a referida empresa apenas executou 49,18% da obra em questão, sendo que, segundo o avençado, as obras deveriam estar concluídas, em sua integralidade, no mês de fevereiro do presente ano.

Dessa forma, podemos perceber o inadimplemento contratual decorrente dos motivos referidos.

Isto posto, conforme consta das cláusulas relativas às penalidades do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa.

Assim, conforme o parágrafo segundo acima transcrito, fica aberto o prazo máximo de 02 (dois) dias para:

- a) Apresentação de cronograma físico-financeiro "PREVISTO x REALIZADO", apresentando data específica de finalização as obras, contendo, ainda, a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada o mais breve possível.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o início/continuação da obra, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

Reiteramos que as eventuais multas serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, nos termos das cláusulas penais avençadas.

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 22786